



Disciplina: Legalidade, regulação e atividade normativa da Administração Pública na efetivação de Políticas Públicas

2019.2 Sextas-feiras, 08h00-12h00

Docentes:

Prof. Dr. Fabrício Motta

Prof. Dr. Leonardo Buíssa Freitas

Profa. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro

Carga Horária

64 horas

Ementa:

1. A evolução do princípio da legalidade e a interpretação do Direito Administrativo. 2. Transformações no Estado: do Estado liberal ao Estado regulador. 3. A experiência regulatória brasileira. 4. Lei e legalidade: visão clássica e transformações. 5. Função normativa do Executivo. Hipertrofia dos regulamentos. 6. Atividade normativa dos poderes e entes autônomos. 7. Normatividade legal e regulatória. 8. Discricionariedade técnica e regulação. 9. Regulação e políticas públicas (I): estruturas decisórias e legitimidade democrática. 10. Regulação e políticas públicas (II): a lei como instrumento de ação administrativa. 11. Instrumentos consensuais de regulação e políticas públicas. 12. Liberdade econômica: análise de impacto regulatório e escolhas regulatórias. 13. Regulação, inovação e novas tecnologias. 14. Controle da regulação e dos atos normativos.

Objetivos

O objetivo central da disciplina é investigar a norma jurídica como ferramenta regulatória, notadamente na criação e estruturação de políticas públicas. Para tanto, o enfoque recairá sobre a regulação normativa, incluindo – mas não se limitando – as normas legislativas, e sua conformação no ordenamento jurídico brasileiro. O percurso proposto parte da análise do atual estágio de desenvolvimento do chamado “Estado Regulador”, buscando compreender a experiência regulatória brasileira por intermédio das transformações implementadas a partir da década de 1990. As mutações serão discutidas tendo como ponto de referência a construção clássica do princípio da legalidade, no Estado Liberal, e seus reflexos para a atividade administrativa. A interação

da prática da regulação normativa com o cenário institucional, econômico e social será feita por meio do estudo de julgados dos tribunais superiores que possuem impacto decisivo para a compreensão atual do princípio da legalidade e da competência normativa no Brasil. Espera-se, ao final, que os discentes possam sistematizar o conhecimento jurídico relativo à regulação normativa e seus impactos na disciplina das políticas públicas.

Metodologia

A preparação para as aulas envolve, primeiramente, leitura e fichamento dos textos indicados. No dia das aulas, são realizadas exposições problematizadas dos textos referenciais, por intermédio da discussão de perguntas previamente elaboradas pelos participantes. A interação com a atividade prático-profissional ocorre por intermédio da análise crítica de julgados selecionados.

Avaliação

A avaliação do curso será composta pela entrega de um artigo final na disciplina (60%) e pela participação nos seminários de discussão (40%). O artigo científico, individual, deverá ter tema central contido na disciplina e utilizar pelo menos 6 (seis) textos trabalhados na disciplina. O formato do artigo deverá observar os requisitos formais estabelecidos pela ABNT.

Programa:

1. A evolução do princípio da legalidade e a interpretação do Direito Administrativo (Profa. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro)

Bibliografia:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Da constitucionalização do direito administrativo: reflexos sobre o princípio da legalidade e a discricionariedade administrativa. *Atualidades Jurídicas – Revista do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil*, Belo Horizonte, ano 2, n. 2, p. 83-106, jan./jun. 2012.

MOTTA, Fabricio; O paradigma da legalidade e o direito administrativo. In: DI PIETRO, Maria Sylvia (Org.). *Supremacia do interesse público e outros temas relevantes do Direito Administrativo*. 1ed. São Paulo: Atlas, 2010, v. , p. 197-229.

2. Transformações no Estado: do Estado liberal ao Estado regulador

Objetivo: Compreender as linhas de transformação do Estado Liberal, berço do princípio da legalidade, com foco nas diferentes formas de intervenção na atividade econômica, no domínio social e na prestação de serviços públicos.

Bibliografia:

CHEVALLIER, Jacques. *O Estado Pós-Moderno*. Trad. Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009 (p.59-98).

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. *Regulação estatal e interesses públicos*. São Paulo: Malheiros, 2002. (p.100-143)

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Mutações do Direito Administrativo*, 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007 (p.7-36).

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O Novo Papel do Estado na Economia. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE* Belo Horizonte, n. 11, ano 3 Julho / Setembro 2005

MAJONE, G. As Transformações do Estado Regulador. *Revista de Direito Administrativo*, v. 262, 2013, p. 11-43.

STEWART, Richard B. Administrative Law in the Twenty-First Century, *New York University Law Review*, v.78, 2003, p. 437-460.

3. A experiência regulatória brasileira

Objetivo: discutir as funções administrativas clássicas (serviço público, fomento, poder de polícia e intervenção) e as características da moderna regulação. Analisar as perspectivas de mudanças com a aprovação do novo marco legal das agências reguladoras (Lei 13.848/18)

Bibliografia:

MOREIRA, Egon Bockmann. Qual é o Futuro do Direito da Regulação no Brasil? In: Carlos Ari Sundfeld; André Rosilho (Organização). *Direito da Regulação e Políticas Públicas*, 1ª edição, São Paulo, Malheiros Editores, volume 1, 2014, páginas 107 a 139.

PEREIRA NETO, Caio Mário da Silva; LANCIERI, Filippo Maria; ADAMI, Mateus Piva. O Diálogo Institucional das Agências Reguladoras com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário: Uma Proposta de Sistematização. SUNDZFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André Janjácomo. *Direito da Regulação e Políticas Públicas*, São Paulo, Malheiros, 2014.

GUERRA, Sérgio. Regulação estatal sob a ótica da organização administrativa brasileira. *Revista de Direito Público da Economia*, v. 1, p. 229-248, 2013.

SALGADO, Lucia Helena. Agências Regulatórias na Experiência Brasileira: um panorama do atual desenho institucional in *Texto para Discussão*, vol. 941. Rio de Janeiro: IPEA, 2003.

SUNDZFELD, Carlos Ari. Meu depoimento e avaliação sobre a Lei Geral de Telecomunicações. *Revista de Direito de Informática e Telecomunicações - RDIT*, Belo Horizonte, ano 2, n. 2, p. 55-84, jan./jun. 2007.

4. Lei e legalidade: visão clássica e transformações

Objetivo: analisar os fundamentos e a concepção clássica do princípio da legalidade, notadamente as características da lei no estado liberal e seu percurso rumo ao estado atual.

Bibliografia:

OTERO, Paulo. *Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade*. Coimbra: Almedina, 2003 (p.45-90 e 137-192).

MARTÍN, Carlos de Cabo. *Sobre el concepto de ley*. Madrid: Editorial Trotta, 2000. (p.27-97)

SUNSTEIN, Cass R. As funções das normas reguladoras. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 1, n. 3, p. 33-65, jul./set. 2003.

5. Função normativa do Executivo. Hipertrofia dos regulamentos.

Objetivo: Compreender a atividade normativa do Executivo no contexto do surgimento e evolução do princípio da legalidade. Analisar, no contexto jurídico-normativo nacional, a disciplina do regulamento e as possibilidades de controle da atividade do Executivo.

Bibliografia:

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. *Atividade normativa da Administração Pública. Estudo do processo administrativo normativo*. Tese de doutorado defendida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2014 (p.34-105)

GRAU, Eros Roberto. *O Direito Posto e o Direito Pressuposto*, 8ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011 (p.167-190).

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para Céticos*. São Paulo: Malheiros, 2012. (p.231-280)

CYRINO, André. REGULAMENTO AUTÔNOMO NO BRASIL: UMA RESPOSTA ÀS CRÍTICAS. *Revista da Faculdade de Direito-RFD-UERJ - Rio de Janeiro*, n. 30, dez. 2016.

RODRIGUES, Itiberê de Oliveira. *Fundamentos Dogmático-Jurídicos da História do Princípio da Legalidade Administrativa no Brasil* in ÁVILA, Humberto (org.), *Fundamentos do Estado de Direito. Estudos em homenagem ao Professor Almiro do Couto e Silva*. São Paulo: Malheiros, 2005.

LEAL, Victor Nunes. *Lei e Regulamento* in *Problemas de Direito Público e Outros Problemas*, vol. I. Brasília: Ministério da Justiça, 1997.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Lei e Regulamento. A chamada “reserva de lei”. As delegações legislativas disfarçadas* in *Revista Trimestral de Direito Público*, vol. 49-50. São Paulo: Malheiros, 2005.

MODESTO, Paulo. Os regulamentos de organização no direito brasileiro e os decretos autônomos de extinção de cargos públicos vagos: uma distinção necessária. *Revista Brasileira de Direito Público - RBDP*, Belo Horizonte, ano 8, n. 28, jan./mar. 2010.

LOIS, Cecilia Caballero (coord.). *Delimitação das Atribuições entre os Poderes Executivo e Legislativo no Tocante à Regulamentação sobre Organização e Funcionamento da Administração Pública Federal (art. 84, VI c/c art. 61, 1, II, e): iniciativa privativa do Presidente, decreto autônomo e emendas parlamentares em questão*. Brasília: Ministério da Justiça / PNUD, 2009. (Série Pensando o Direito, n. 14).

6. Atividade normativa dos poderes e entes autônomos

Objetivos: compreender a dimensão normativa das competências atribuídas aos entes constitucionalmente autônomos e seu regime jurídico-constitucional.

Bibliografia:

FERRAZ, Anna Cândida da Cunha. A autonomia universitária na Constituição de 05.10.1988. *Revista de Direito Administrativo*, v. 215, p. 137, jan./mar. 1999.

GARCIA, Emerson. As resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público e o seu Necessário Balizamento. *BDA (São Paulo)*, v. 9, p. 1045-1052, 2008.

GARCIA, Emerson. Poder normativo primário dos Conselhos Nacionais do Ministério Público e de Justiça: a gênese de um equívoco. *Fórum Administrativo – Direito Público – FA*, Belo Horizonte, ano 6, n. 63, maio 2006

ROSILHO, André Janjácomo. O poder normativo do CNJ: um caminho para se pensar o experimentalismo institucional. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais – RBEC*, Belo Horizonte, ano 5, n. 20, p. 141-160, out./dez. 2011.

MOTTA, Fabrício; MARIN, Eriberto Francisco Bevilaqua. Autonomia das universidades: estudo comparativo entre o direito brasileiro e direito italiano. *Interesse Público – IP*, Belo Horizonte, ano 18, n. 95, p. 63-90, jan./fev. 2016.

7. Normatividade legal e regulatória

Objetivos: estudar as diferenças entre lei e norma na regulação das diversas situações jurídicas, por diferentes entidades e órgãos, a partir da evolução do princípio da legalidade.

Bibliografia:

MOREIRA, Egon Bockmann; CAGGIANO, Heloisa Conrado. O poder normativo das agências reguladoras na jurisprudência do STF: mutação constitucional do princípio da legalidade?. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 11, n. 43, jul./set. 2013.

GUERRA, Sérgio. Normatização por entidades reguladoras independentes: uma contribuição para o desafio da tecnicidade. In: GUERRA, Sérgio (org). *Temas de Direito Regulatório*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004, p.1-41.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Finalidades e Fundamentos da Moderna Regulação Econômica, *Fórum Administrativo*, volume 100, 2009, páginas 85 a 93.

BINENBOJM, Gustavo. Agências reguladoras, legalidade e direitos fundamentais: limites aos poderes normativo e sancionatório da Anvisa na regulação de produtos fumígenos. *Revista de Direito Público da Economia _ RDPE*, Belo Horizonte, ano 3, n. 10, p. 137-168, abr./jun. 2005.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Atividades privadas regulamentadas: autorização administrativa, poder de polícia e regulação. *Revista de Direito Público da Economia _ RDPE*, Belo Horizonte, ano 3, n. 10, p. 9-48, abr./jun. 2005.

ROCHA, Jean-Paul Veiga da. Os incríveis poderes normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central: o caso paradigmático do vácuo regulatório (STF, RE nº 286.963-5/MG). *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 12, n. 48, out./dez. 2014

ORTIZ, Gaspar Ariño. Sobre la naturaleza y razón de ser de los entes reguladores y el alcance de su poder reglamentario. *Revista Brasileira de Direito Público - RBDP* Belo Horizonte, n. 15, ano 4 Outubro.

8. Discricionariedade técnica e regulação

Objetivos: Verificar os limites à regulação normativa compreendidos no instituto da discricionariedade técnica

Bibliografia:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discricionariedade técnica e discricionariedade administrativa. *Revista Brasileira de Direito Público _ RBDP*, Belo Horizonte, ano 5, n. 17, p. 75-96, abr./jun. 2007.

SÉRGIO GUERRA. *Discricionariedade, Regulação e Reflexibilidade: Uma Nova Teoria sobre as Escolhas Regulatórias*, 4ª edição, Belo Horizonte, Fórum, 2017. (p.135-215)

9. Regulação e políticas públicas (I): estruturas decisórias e legitimidade democrática

Objetivos: Compreender a dimensão processual e a legitimidade democrática como elementos indissociáveis das políticas públicas e dos ambientes regulatórios

Bibliografia:

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. Autonomia decisória, discricionariedade administrativa e legitimidade da função reguladora do estado no debate jurídico brasileiro. *Revista de Direito Público da Economia - RDPE*, Belo Horizonte, ano 3, n. 12, p. 169-195, out./dez. 2005.

MOREIRA, Egon Bockmann. Agências Reguladoras Independentes, *Déficit Democrático* e a "Elaboração Processual de Normas". *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 1, n. 2, p. 221-255, abr./jun. 2003.

JUSTEN FILHO, Marçal. Agências Reguladoras e Democracia: existe um *Déficit Democrático* na "Regulação Independente"? *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 1, n. 2, p. 273-301, abr./jun. 2003.

LOIS, Cecilia Caballero (coord.). *Delimitação das Atribuições entre os Poderes Executivo e Legislativo no Tocante à Regulamentação sobre Organização e Funcionamento da Administração Pública Federal (art. 84, VI c/c art. 61, 1, II, e): iniciativa privativa do Presidente, decreto autônomo e emendas parlamentares em questão*. Brasília: Ministério da Justiça / PNUD, 2009. (Série Pensando o Direito, n. 14).

MEDAUAR, Odete. Administração Pública: do ato ao processo. *Fórum Administrativo - Direito Público - FA*, Belo Horizonte, ano 9, n. 100, jun. 2009.

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. Atividade normativa da Administração Pública. Estudo do processo administrativo normativo. Tese de doutorado defendida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. 2014. (p.324-401)

SILVA, Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da. *Em Busca do Acto Administrativo Perdido*. Coimbra: Almedina, 2003.

10. Regulação e políticas públicas (II): a lei como instrumento de ação administrativa

Objetivos: Perceber a regulação para além da lei no ambiente jurídico-institucional das políticas públicas.

Bibliografia:

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico (Maria Paula Dallari Bucci, org.) São Paulo: Saraiva, 2006, pp. 1-50.

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Avaliação legislativa no Brasil: apontamentos para uma nova agenda de pesquisa sobre o modo de produção das leis. Brasília: Revista Brasileira de Políticas Públicas, vol. 3, n2, jul-dez 2013.

DE PAULA, Felipe. Avaliação Legislativa no Brasil: limites e possibilidades. Tese de doutorado. Faculdade de Direito USP, 2016, pp. 58-66; 178-198

11. Instrumentos consensuais de regulação e políticas públicas

Objetivos – aprofundar o estudo da consensualidade como meio de regulação e institucionalização de políticas públicas. Verificar as alterações no cenário jurídico-normativo da consensualidade em razão das alterações recentes na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Bibliografia:

FERRAZ, Luciano. *Controle e consensualidade*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Mutações do Direito Administrativo*, 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007 (p.37-49).

PALMA, Juliana Bonacorsi de. Sanção e acordo na Administração Pública. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 237-302.

CUÉLLAR, Leila; MOREIRA, Egon Bockmann. Administração Pública e mediação: notas fundamentais. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 16, n. 61, p. 119-145, jan./mar. 2018.

CARDOSO, David Pereira. Os acordos substitutivos no Direito Administrativo. Negócio jurídico privado, contrato de direito público ou ato administrativo bilateral?. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 13, n. 49, jan./mar. 2015. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/PDI0006.aspx?pdiCntd=231876>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

NETO, Eurico Bitencourt. Concertação administrativa interorgânica. Direito administrativo e organização no século XXI. São Paulo: Almedina, 2017, p.69-190.

FREITAS, Juarez. Direito administrativo não adversarial: a prioritária solução consensual de conflitos. *Revista de Direito Administrativo – RDA*, Belo Horizonte, ano 2017, n. 276, set./dez. 2017.

12. Liberdade econômica: análise de impacto regulatório e escolhas regulatórias

Objetivos: Compreender a importância e as características da análise de impacto regulatório sobre as escolhas regulatórias, inclusive em decorrência da nova disciplina jurídica da liberdade econômica.

Bibliografia:

GUERRA, Sérgio; SAMPAIO, Patricia. *Análise de Impacto Regulatório*, Revista Justiça & Cidadania, volume 145, 2012, páginas 30 a 33.

MOREIRA, Egon Bockmann. *Agências Administrativas, Contratos de Serviço Público e Mutabilidade Regulatória*, Revista de Direito Público da Economia, volume 25, 2009, páginas 101 a 117.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Governança e Análise de Impacto Regulatório. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 9, n. 36, out./dez. 2011

SALGADO, Lucia Helena; BORGES, Eduardo Bizzo de Pinho. Análise de impacto regulatório: uma abordagem exploratória. in *Texto para Discussão*, vol. 1463. Brasília: IPEA, 2010.

13. Regulação, inovação e novas tecnologias

Objetivos: Verificar a influência das chamadas inovações disruptivas nos processos regulatórios, em sentido amplo.

Bibliografia:

GUERRA, Sérgio. *Regulação Estatal e Novas Tecnologias*, Interesse Público (Impresso), volume 100, 2016, páginas 201 a 214.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; FREITAS, Rafael Vêras de. *Uber, Whatsapp, Netflix: Os Novos Quadrantes da Publicatio e da Assimetria Regulatória*, Revista de Direito Público da Economia, volume 56, 2016, páginas 75 a 108.

MOREIRA, Egon Bockmann. *Situações Disruptivas, Negócios Jurídico-Administrativos e Equilíbrio Econômico-Financeiro*, in: FREITAS, Rafael Vêras de; RIBEIRO, Leonardo Coelho; FEIGELSON, Bruno (Organização). *Regulação e Novas Tecnologias*, Belo Horizonte, Fórum, 2017.

14. Controle da regulação e dos atos normativos

Objetivos – Situar as diversas possibilidades de controle dos atos normativos *extra legem* no sistema jurídico positivo, notadamente em um cenário de uso excessivo de decretos presidenciais.

Bibliografia:

GUERRA, Sérgio. Sociedade de riscos e incertezas: o controle judicial sobre as escolhas regulatórias. *Interesse Público – IP*, Belo Horizonte, ano 18, n. 95, p. 155-174, jan./fev. 2016.

BLANQUER., David. El control de los reglamentos arbitrarios. Madrid-Es: Civitas,1998. (p.103-162)

PIRES, Luis Manuel Fonseca. Controle judicial da discricionariedade administrativa. 2.ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013. 153-204 (controle)

BIBLIOGRAFIA (além das referências constantes dos temas específicos):

BARNES, Javier. *Algunas Respuestas del Derecho Administrativo Contemporáneo ante las Nuevas Formas de Regulación: fuentes, alianzas con el Derecho Privado, procedimientos de tercera generación in BARNES, Javier (coord.). Innovación y Reforma en el Derecho Administrativo*, 2ª ed. Sevilla: Editorial Derecho Global, 2012

BOBBIO, Noberto. *Teoria da Norma Jurídica*, 3ª ed. Trad. Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti. São Paulo: EDIPRO, 2005.

_____. *Da Estrutura à Função*. Barueri: Manole, 2007.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. In Políticas Públicas. Possibilidades e Limites. Belo Horizonte: Editora Forum, 2008; pp. 225-260;

_____. O conceito de política pública em direito. In Políticas Públicas. Reflexões sobre o Conceito Jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006, pp. 1-50;

CABRAL DE MONCADA, Luís S. *Estudos de Direito Público*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

_____. *Ensaio sobre a lei*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.

_____. *Lei e Regulamento*. Coimbra: Coimbra Editora, 2002b.

COMPARATO, Fábio K. Ensaio Sobre o Juízo de Constitucionalidade das Políticas Públicas. *Revista dos Tribunais*, v. 737, 1997, p. 11-22.

COUTINHO, Diogo R. O Direito nas Políticas Públicas. In MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Alberto P. de (ed). *Política Pública como Campo Interdisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP, 2013. Disponível [on line] em <http://www.cebrap.org.br/v2/files/upload/>

biblioteca_virtual/item_766/14_05_12_16O_direito_nas_politicas_publicas_FINAL.pdf

COUTO E SILVA, Almiro do. *Privatização no Brasil e o Novo Exercício de Funções Públicas por Particulares: serviço público “à brasileira”?* in *Revista de Direito Administrativo*, vol. 230. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

_____. *Princípios da legalidade da Administração Pública e da segurança jurídica no Estado de Direito contemporâneo* in *Revista de Direito Público*, vol. 84. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1987.

DEFANTI, Francisco. Reserva de regulação da Administração Pública. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 15, n. 57, jan./mar. 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Limites da Utilização de Princípios do Processo Judicial no Processo Administrativo* in *Fórum Administrativo*, vol. 147. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

_____. *500 Anos de Direito Administrativo* in DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; SUNDFELD, Carlos Ari (org.). *Doutrinas Essenciais de Direito Administrativo*. São Paulo: RT, 2012.

_____. *O Direito Administrativo Brasileiro sob Influência dos Sistemas de Base Romanística e da Common Law* in *Revista Brasileira de Direito Público*, vol. 16. Belo Horizonte: Fórum, jan./mar. 2007.

ENTERRÍA, Eduardo García de. *La Crisis del Contencioso Administrativo Francês. El fin de un paradigma* in PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di e SUNDFELD, Carlos Ari. *Doutrinas Essenciais de Direito Administrativo*, vol. 3. São Paulo: RT, 2012.

_____. *Legislación Delegada, Potestad Reglamentaria y Control Judicial. Derecho comunitário europeo y proceso contencioso administrativo español*, 3ª ed. Madrid: Civitas, 1998.

FREITAS, Juarez. Direito da regulação: avaliação de impactos de longo prazo. *Interesse Público – IP*, Belo Horizonte, ano 17, n. 89, jan./fev. 2015.

MAJONE, G. As Transformações do Estado Regulador. *Revista de Direito Administrativo*, v. 262, 2013, p. 11-43. !

_____. Do Estado Positivo ao Estado Regulador: Causas e Conseqüências da Mudança no Modo de Governança. In MATTOS, Paulo et alli (org.), *Regulação Econômica e Democracia: o debate europeu*. São Paulo: Ed. Singular, 2006. !

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. *Regulação Estatal e Autorregulação na Economia Contemporânea* in *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 33. Belo Horizonte: Fórum, jan./mar. 2011.

_____. *O Fomento como Instrumento de Intervenção Estatal na Ordem Econômica* in *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 32. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2010.

_____. *Regulação Econômica e suas Modulações* in *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 28. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2009.

MATTOS, Paulo Todescan Lessa. *O Novo Estado Regulador no Brasil. Eficiência e legitimidade*. São Paulo: Singular, 2006.

_____. *Autonomia Decisória, Discricionariedade Administrativa e Legitimidade da Função Reguladora do Estado no Debate Jurídico Brasileiro* in *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 12. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2005.

MEDAUAR, Odete. *A Processualidade no Direito Administrativo*, 2ª ed. São Paulo: RT, 2008.

- _____. *O Direito Administrativo em Evolução*, 2ª ed. São Paulo: RT, 2003.
- MENDES, Conrado Hübner. *Reforma do Estado e Agências Reguladoras* in SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo Econômico*. São Paulo: Malheiros, 2000.
- MONTEIRO, Vera Cristina Caspari. *Princípio da Legalidade e os Poderes Normativo e Regulamentar da Administração Pública* in *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 20. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2007.
- MOREIRA, Egon Bockmann. *O Direito Administrativo Contemporâneo e suas Relações com a Economia*, Curitiba, Editora Virtual Gratuita – EVG, 2016.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Crise e Regulação dos Mercados Financeiros. A autorregulação regulada: uma possível resposta?* in *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, vol. 47. São Paulo: RT, jan./mar. 2010.
- _____. *Mutações do Direito Administrativo*, 3ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.
- ORTIZ, Gaspar Ariño. *Principios de Derecho Público Económico*, 3ª ed. Granada: Comares, 2004.
- OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. *Governança Pública e Parcerias do Estado: a relevância dos acordos administrativos para a nova gestão pública* in *Revista Brasileira de Direito Público*, vol. 23. Belo Horizonte: Fórum, out./dez. 2008.
- OTERO, Paulo. *Legalidade e Administração Pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade*. Lisboa: Almedina, 2003.
- SCHIRATO, Vitor Rhein. *As Partes do Processo Administrativo: os papéis da Administração Pública na lei federal de processo administrativo* in VALDIVIA, Diego Zegarra e ONETO, Víctor Baca (coord.), *La Ley de Procedimiento Administrativo General. Diez años después*. Lima: Palestra, 2011.
- _____. *Legitimidade Processual e Tipos de Processo Administrativo in Interesse Público*, vol. 62. Belo Horizonte: Fórum, jul./ago. 2010.
- SILVA, José Afonso da. *O Constitucionalismo Brasileiro. Evolução Institucional*. São Paulo: Malheiros, 2011.
- _____. *Ato Normativo* in FIGUEIREDO, Marcelo (coord.). *Novos Rumos para o Direito Público. Reflexões em homenagem à Professora Lúcia Valle Figueiredo*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.
- SILVEIRA, Henrique Lago da. *Programa Mais Médicos: a (in)eficiência da intervenção pública no ensino de medicina privado à luz da teoria da regulação*. *Revista de Direito Público da Economia – RDPE*, Belo Horizonte, ano 14, n. 55, p. 189-222, jul./set. 2016.
- SOUZA, Rodrigo Pagani de. *Participação Pública nos Processos Decisórios das Agências Reguladoras: reflexões sobre o Direito brasileiro a partir da experiência norte-americana* in *Fórum Administrativo*, vol. 16. Belo Horizonte: Fórum, 2002.
- SOUTO, Marcos Juruena Villela. *Formas Consensuais de Composição de Conflitos para a Exploração de Ferrovias* in *Revista de Direito Administrativo*, vol. 253. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- _____. *Audiência Pública e Regulação* in *Revista de Direito Público da Economia*, vol. 4.

SUNDFELD, Carlos Ari. *A Importância do Procedimento Administrativo* in *Revista de Direito Público*, vol. 84. São Paulo: Malheiros, 1987.

_____. *Procedimentos Administrativos de Competição* in *Revista de Direito Público*, vol. 84. São Paulo: Malheiros, 1987.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. *O Direito à Participação do Usuário nos Processos Regulatórios* in *Revista de Direito da Procuradoria Geral*, vol. 56. Rio de Janeiro: Forense, 2002.